



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 550 DE 13 DE MAIO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500,00
(QUINHENTOS REAIS) NA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em
cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor
de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	07	Assistência Social
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	08	Assistência Social
PROGRAMA	30	Assistência social comunitária
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à criança e ao adolescente
PROJ/ATIVIDADE	2056	Manutenção do conselho tutelar
ELEMENTO	3390391103.0001	Manutenção equipamento.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos
oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	07	Assistência Social
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	08	Assistência Social
PROGRAMA	30	Assistência social comunitária
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à criança e ao adolescente
PROJ/ATIVIDADE	2056	Manutenção do conselho tutelar
ELEMENTO	3390391002	Telefone celular.....R\$ 50,00
ELEMENTO	3390391003	Telefone.....R\$ 50,00
ELEMENTO	3390391601	Água.....R\$ 100,00
ELEMENTO	3390391602	Luz.....R\$ 100,00
ELEMENTO	3390392600	Aluguéis de móveis, imóveis e equipamentos.....R\$ 200,00

07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI N° 550 DE 13 DE MAIO DE 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 13 de maio de 2003.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO MOTA
Secretário de Administração e Finanças

